



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI Nº. 353 /2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), de acordo com a lei n.331/2008 de 20/11/2008 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, através de Convenio com Secretaria de Governo do Estado:

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0503 4 08.244.085.2.010 – OUTROS SERV.TERCEIRO PESSOA JURIDICA

2 – EXECUTIVO

08– ASSISTENCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08.2441106.2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.ASS.SOCIAL

339039.00 – Outros Serviços terceiro – Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação:

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



2 – EXECUTIVO

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

58-9- 08.244.085.2.010 – MATERIAL DE CONSUMO

2 – EXECUTIVO

08– ASSISTENCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08.2441106.2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.ASS.SOCIAL

339030.00 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá , 29 de Julho de 2009.


Efraim Garcia Lopes
Prefeito Municipal

Publicada, afixada em mural e registrada na secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá / SP na forma da lei, na data supra.


Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000